



Instituto de Previdência
Municipal de Pedras de Fogo



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º Semestre - 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM

APRESENTAÇÃO

A administração pública exige a adoção de práticas de gestão pautadas nos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o Controle Interno constitui instrumento essencial para o acompanhamento, fiscalização e aprimoramento dos atos administrativos, contribuindo para o fortalecimento da governança pública.

No Município de Pedras de Fogo, o Controle Interno desempenha papel relevante na proteção do patrimônio público, na prevenção de irregularidades e na promoção de boas práticas de gestão. Nesse cenário, destaca-se a importância de sua atuação no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Como entidade gestora dos recursos previdenciários municipais, o IPAM possui a responsabilidade de assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do regime, garantindo o pagamento regular dos benefícios previdenciários aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município.

Diante das especificidades e da complexidade inerentes à administração previdenciária, a atuação do Controle Interno torna-se fundamental para verificar a conformidade dos procedimentos administrativos, contábeis,



IPAM
Rua de Manoel Alves, 186 A - Centro
Pedras de Fogo - PB, Cep: 58328-000
Contato: 81-3635-1795



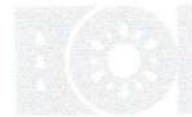
www.ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br

[@ipampedrasdefogo](https://www.instagram.com/ipampedrasdefogo)

[/ipampedrasdefogo](https://www.facebook.com/ipampedrasdefogo)

ipamprevidenciapmpf@gmail.com





financeiros e previdenciários adotados pelo Instituto, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e para a adequada aplicação dos recursos do RPPS.

Nesse sentido, por meio da análise das informações e dos procedimentos administrativos, o Controle Interno busca identificar eventuais irregularidades, riscos e oportunidades de melhoria, possibilitando a adoção de medidas corretivas e preventivas que fortaleçam a gestão previdenciária municipal.

Dessa forma, a atuação sistemática do Controle Interno contribui para a manutenção da regularidade administrativa, da transparência na gestão dos recursos previdenciários e da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, assegurando a proteção dos direitos previdenciários dos segurados.

Ao final do processo de verificação, este relatório apresenta as análises realizadas, bem como recomendações e orientações destinadas ao aprimoramento dos procedimentos administrativos e ao fortalecimento da governança do Instituto.

FLUXO E METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando os objetivos de conformidade com as boas práticas da administração pública, especialmente aquelas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, a atuação do Controle Interno fundamenta-se nas normativas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, bem como nas leis, decretos e portarias de âmbito federal, além da legislação municipal específica aplicável ao Município de Pedras de Fogo - PB.

O Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, observadas as disposições constitucionais e em cumprimento à legislação vigente no Estado da Paraíba, bem como às normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB, tem a atribuição de





acompanhar e elaborar relatórios e pareceres técnicos acerca da regularidade da gestão administrativa, financeira e previdenciária do Instituto.

Para a realização das análises, foram solicitados documentos comprobatórios relacionados aos pontos de controle verificados, bem como coletadas informações disponíveis em sistemas oficiais da administração pública e portais de transparência, a exemplo dos sistemas SICONFI, CADPREV e sistemas eletrônicos do TCE-PB.

As informações obtidas serão examinadas pelo Controle Interno, podendo, quando necessário, ser solicitados documentos complementares, bem como realizadas entrevistas e esclarecimentos junto aos servidores e responsáveis pelos setores envolvidos, de modo a subsidiar a análise de conformidade dos procedimentos administrativos adotados.

Com o objetivo de sistematizar as análises realizadas, os temas abordados neste relatório encontram-se listados a seguir. Destaca-se que a análise da concessão de benefícios previdenciários e o acompanhamento das ações relacionadas ao Pró-Gestão RPPS nível I foram incluídos como pontos de controle prioritários, conforme sugestão apresentada pelos membros do Conselho Deliberativo do IPAM, durante reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2025.

Pontos de Controle Analisados:

1. Demonstrativos Previdenciários

- 1.1 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR
- 1.2 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR
- 1.3 Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN
- 1.4 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA





2. Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP
3. Repasses Previdenciários
4. Concessão de Benefícios Previdenciários
 - Aposentadoria
 - Pensões por morte
5. Certificação da Diretoria Executiva e dos Membros dos Conselhos

TEMAS ANALISADOS NESTE RELATÓRIO

1. DEMONSTRATIVOS

- 1.1. Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR:**
O Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) refere-se às informações relativas às aplicações financeiras realizadas com os recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, devendo observar as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, atualmente disciplinadas pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

A obrigatoriedade de envio desse demonstrativo encontra-se prevista nos arts. 114, 150 e 241, inciso IV, alínea "b", da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social.

A referida resolução do CMN define os segmentos de aplicação e os limites de alocação de recursos, os quais devem ser observados pelo gestor responsável pelos investimentos do RPPS. Essas regras têm como finalidade assegurar que as aplicações financeiras dos recursos previdenciários atendam aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, preservando a sustentabilidade financeira do regime previdenciário.





| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------|-----------|----------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Ente | CNPJ do Ente | Exercício | Mês | Finalidade do DAIR | Data de Posição | Data de Envio | Notificação de Irregularidade | Retificação | Imprimir DAIR PDF | Imprimir APRs PDF |
| Pedras de Fogo | 09.072.455/0001-97 | 2025 | Junho | DAIR - Encerramento do Mês | 30/06/2025 | 23/07/2025 14:20:04 | | Não | | |
| Pedras de Fogo | 09.072.455/0001-97 | 2025 | Maio | DAIR - Encerramento do Mês | 31/05/2025 | 27/06/2025 15:16:35 | | Não | | |
| Pedras de Fogo | 09.072.455/0001-97 | 2025 | Abril | DAIR - Encerramento do Mês | 30/04/2025 | 21/05/2025 15:14:08 | | Não | | |
| Pedras de Fogo | 09.072.455/0001-97 | 2025 | Março | DAIR - Encerramento do Mês | 31/03/2025 | 29/04/2025 16:06:14 | | Não | | |
| Pedras de Fogo | 09.072.455/0001-97 | 2025 | Fevereiro | DAIR - Encerramento do Mês | 28/02/2025 | 28/03/2025 16:34:32 | | Não | | |
| Pedras de Fogo | 09.072.455/0001-97 | 2025 | Janeiro | DAIR - Encerramento do Mês | 31/01/2025 | 26/02/2025 09:33:57 | | Não | | |

No sistema CADPREV, foi verificado que os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, referentes aos meses compreendidos entre janeiro e junho de 2025, foram devidamente enviados ao Ministério da Previdência Social dentro dos prazos estabelecidos, observando os critérios de regularidade e tempestividade exigidos pela legislação previdenciária.

Durante a análise, não foram identificadas inconsistências, pendências ou irregularidades relacionadas ao envio ou à validação dos demonstrativos no período analisado.

Situação: REGULAR

Recomendação: Manter a regularidade e a tempestividade dos envios, em conformidade com o Calendário de Obrigações do Ministério da Previdência Social – MPS/2025, assegurando a continuidade da regularidade previdenciária do RPPS.

- 1.2. **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR:** O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) é o instrumento utilizado para o envio de informações relativas às bases de cálculo das contribuições previdenciárias, aos valores arrecadados e aos repasses efetuados à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esse demonstrativo tem por finalidade possibilitar ao Ministério da Previdência Social a verificação do caráter contributivo do regime





previdenciário, bem como o acompanhamento da correta utilização dos recursos destinados ao custeio dos benefícios previdenciários. A regularidade do DIPR está diretamente vinculada à consistência das informações prestadas e à comprovação do repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, abrangendo tanto as contribuições dos segurados quanto as contribuições patronais de responsabilidade do ente federativo.

| Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse | | | | | |
|---|-------------------|--|---|-------------------------------------|-----------------|
| Exercício | Bimestre | Visualizar Relatório de Entrada de Dados | Visualizar Relatório de Irregularidades | Visualizar Declaração de Veracidade | Visualizar DIPR |
| 2025 | Maio/Junho | | | | |
| 2025 | Março/Abril | | | | |
| 2025 | Janeiro/Fevereiro | | | | |

Em consulta ao sistema CADPREV, verificou-se que os bimestres abrangidos por este Relatório foram devidamente encaminhados ao Ministério da Previdência Social de forma regular e dentro dos prazos estabelecidos, durante o primeiro semestre do exercício.

Conforme verificação realizada, não houve emissão de Relatório de Irregularidade - RIR no período analisado, evidenciando a regularidade no envio das informações previdenciárias, conforme demonstrado na imagem apresentada.

Situação: REGULAR

Recomendação: Manter a regularidade e a tempestividade dos envios, em conformidade com o Calendário de Obrigações do Ministério da Previdência Social - MPS/2025, assegurando a continuidade da regularidade previdenciária do RPPS.

1.3. Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN:

O Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), encaminhado por meio do sistema CADPREV, tem como finalidade comprovar que o ente federativo elaborou e aprovou a Política Anual de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme previsão estabelecida na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963/2021.

A Política de Investimentos constitui instrumento fundamental de planejamento e gestão financeira do RPPS, devendo contemplar, entre outros aspectos, as diretrizes para a administração dos recursos





previdenciários, os objetivos da gestão dos investimentos e as estratégias de alocação de recursos.

O documento deve ainda estabelecer os limites de aplicação por segmento de investimento, observando os parâmetros definidos na legislação vigente e considerando o perfil das obrigações do plano de benefícios, de modo a garantir a adequada gestão dos recursos previdenciários e contribuir para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

| Demonstrativo da Política de Investimentos | | | | | | | |
|--|--------------------|-----------|---------------------|-------------------------------|---|-------------|-------------------|
| Ente | CNPJ do Ente | Exercício | Data de Envio | Notificação de Irregularidade | Consultar Política de Investimento Digitalizada | Retificação | Imprimir DPIN PDF |
| Pedras de Fogo | 09.072.455/0001-97 | 2025 | 20/12/2024 15:42:14 | | | Não | |

Conforme consulta realizada no sistema CADPREV, verificou-se que o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, referente ao exercício de 2025, encontra-se regular, tendo sido encaminhado ao Ministério da Previdência Social dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o Calendário Anual de Obrigações do MPS.

Durante a análise, não foram identificadas pendências ou inconsistências relacionadas ao envio do demonstrativo, evidenciando o cumprimento das obrigações previdenciárias por parte da unidade gestora do RPPS.

Situação: REGULAR

Recomendação: Manter a regularidade e a tempestividade do envio do DPIN, observando o Calendário de Obrigações do Ministério da Previdência Social – MPS/2025, a fim de assegurar a continuidade da regularidade previdenciária do regime.

Fonte: Sistema CADPREV – Ministério da Previdência Social.

- 1.4. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA:**
O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) reúne as principais informações constantes da avaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, apresentando dados essenciais para a análise da sustentabilidade financeira e atuarial do regime.





Entre as informações contempladas no demonstrativo destacam-se: os valores atuais dos compromissos previdenciários, as provisões matemáticas, o resultado atuarial do plano, que pode ser superavitário, deficitário ou equilibrado, o custo total dos benefícios previdenciários, bem como o custo dos benefícios em relação à folha de remuneração dos segurados.

O DRAA também apresenta o plano de custeio anual a ser aplicado, as estatísticas da massa de segurados avaliados, o fluxo atuarial projetado de receitas e despesas e o parecer atuarial elaborado pelo atuário responsável, contendo as conclusões técnicas acerca da situação do regime previdenciário.

Com base nas informações constantes do DRAA, bem como em dados complementares solicitados ao ente federativo, a Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC, vinculada ao Ministério da Previdência Social, realiza o monitoramento da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

| Exercício | Visualizar DRAA (PDF) | Situação do DRAA | Data de Envio do DRAA |
|-----------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 2025 | | Documentos digitalizados enviados | 08/05/2025 |

Em consulta ao sistema CADPREV, verificou-se que o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, referente ao exercício de 2025, encontra-se regularmente registrado no sistema.

Constatou-se que o demonstrativo foi encaminhado após o prazo estabelecido no Calendário Anual de Obrigações do Ministério da Previdência Social - MPS para o exercício de 2025 (até 31/03/2025). Contudo, o envio foi posteriormente processado pelo sistema, não havendo registro de irregularidade ou bloqueio relacionado ao demonstrativo, razão pela qual não houve comprometimento da regularidade previdenciária do regime.

Situação: REGULAR

Recomendação: Observar a tempestividade no envio do demonstrativo, em conformidade com o Calendário de Obrigações do






Ministério da Previdência Social – MPS/2025. Recomenda-se, ainda, verificar a vigência da última Nota Técnica Atuarial – NTA registrada no sistema CADPREV, a fim de assegurar a conformidade das premissas atuariais adotadas pelo RPPS.

Fonte: Sistema CADPREV – Ministério da Previdência Social.

2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

No período analisado, verificou-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município de Pedras de Fogo encontra-se regular, tendo sido devidamente renovado por meio de procedimento administrativo, conforme informações disponíveis nos sistemas oficiais do Ministério da Previdência Social.

 **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Pedras de Fogo UF: PB
CNPJ Principal: 09.072.455/0001-97

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da lei nº 9.717, de 1998:


- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 10/05/2025
VÁLIDO ATÉ 06/11/2025


N.º 982125 -
243544





Importante ressaltar que não foram identificados registros de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP por meio de decisão judicial. O Município de Pedras de Fogo tem obtido a renovação de sua regularidade previdenciária exclusivamente por via administrativa, demonstrando o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Esse cenário evidencia o compromisso da gestão municipal com a regularidade da administração previdenciária, bem como com a observância das normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, assegurando a adequada gestão dos recursos previdenciários e a proteção dos direitos dos servidores efetivos e de seus dependentes.

Situação: Regular

Recomendação: Manter a conformidade da gestão previdenciária, observando continuamente os requisitos exigidos para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, bem como a adoção das boas práticas de gestão aplicáveis ao RPPS.

3. REPASSES PREVIDENCIÁRIOS

Os repasses previdenciários correspondem aos valores provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como das contribuições patronais de responsabilidade do ente federativo, destinados ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Nos termos da legislação previdenciária vigente, especialmente das disposições constantes na Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como da legislação municipal aplicável ao RPPS do Município de Pedras de Fogo, os valores descontados dos segurados e as contribuições patronais devem ser repassados integralmente e dentro do prazo legal à unidade gestora do regime, neste caso, o Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM.

A verificação dos repasses previdenciários tem como objetivo assegurar que as contribuições sejam recolhidas de forma integral e tempestiva, evitando prejuízos ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

Para fins desta análise, foram examinadas as informações referentes aos repasses realizados pelo ente federativo ao IPAM durante o primeiro semestre de 2025, considerando os registros contábeis, os demonstrativos previdenciários e demais documentos comprobatórios disponibilizados pela unidade gestora.



**Verificação realizada:**

Em conferência aos extratos e documentos disponibilizados nos sistemas oficiais, especialmente no CADPREV, bem como às informações apresentadas pela Gerência Administrativo-Financeira do IPAM, verificou-se que, no período analisado (janeiro a junho de 2025), não foram identificados valores repassados a menor, pendências ou valores em aberto relacionados às contribuições previdenciárias destinadas aos fundos vinculados ao Instituto.

A análise realizada indica que os repasses previdenciários foram efetuados de forma integral, em conformidade com os registros apresentados e com as obrigações previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Situação: Regular

Recomendação: Manter o acompanhamento sistemático dos repasses previdenciários, assegurando que as contribuições sejam recolhidas de forma integral e tempestiva, em conformidade com a legislação vigente e com as obrigações previdenciárias do ente federativo.

4. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE

No que se refere à concessão de benefícios previdenciários, foram analisados os processos de aposentadorias e pensões por morte concedidos e encaminhados para apreciação pelos órgãos de controle, referentes ao período analisado.

A análise compreendeu a verificação da regularidade dos procedimentos administrativos, da observância da legislação previdenciária aplicável e da documentação que instrui os processos de concessão de benefícios, considerando os registros disponibilizados pela unidade gestora do RPPS.

Como resultado da verificação realizada, apresentam-se, a seguir, os dados referentes aos benefícios concedidos no primeiro semestre do exercício de 2025:

| GESTÃO DE BENEFÍCIOS EM 2025 - 1º SEMESTRE | | | |
|--|------------|-----------------|------------------|
| | Concedidos | Julgados Legais | Julgados Ilegais |
| Aposentadorias | 08 | 08 | 0 |
| Pensões | 02 | 02 | 0 |





Conforme verificado, o fluxo de tramitação dos processos de concessão de benefícios previdenciários encontra-se dentro dos parâmetros da razoabilidade administrativa, observando o rito processual previamente manualizado e as normas aplicáveis à concessão de aposentadorias e pensões por morte.

A análise realizada não identificou inconsistências relevantes nos procedimentos adotados pela unidade gestora do RPPS no período analisado.

Situação: Regular

Recomendação: Manter a observância dos procedimentos administrativos estabelecidos no manual de concessão de benefícios, bem como a adequada instrução dos processos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

5. CERTIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DOS CONSELHOS DO IPAM

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece que os dirigentes das unidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS devem possuir certificação profissional específica para o exercício de suas funções, como forma de assegurar a qualificação técnica necessária à adequada gestão previdenciária.

A referida norma também determina que os Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS devem contar com, no mínimo, um terço de seus membros devidamente certificados, requisito que visa fortalecer a governança institucional, aprimorar os processos de tomada de decisão e garantir maior eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

No âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, no período analisado (janeiro a junho de 2025), foi realizada a verificação da situação das certificações profissionais da Diretoria Executiva e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, constatando-se o seguinte quadro de certificação:

| DIRETORIA EXECUTIVA | CERTIFICADO |
|-----------------------------------|-----------------|
| Diretor Presidente | Certificado |
| Diretor Administrativo-Financeiro | Certificado |
| Diretor de Benefícios | Não Certificado |
| Controlador | Não Certificado |
| Assessor Jurídico I | Não Certificado |
| Assessor Jurídico II | Não Certificado |





| | |
|----------------------|-----------------|
| Secretário Executivo | Não Certificado |
|----------------------|-----------------|

| CONSELHO DELIBERATIVO - MEMBROS | CERTIFICADOS |
|--|-----------------|
| Debora Kelly Santos de Andrade (membro titular) | Não Certificado |
| Genilda Martins dos Santos Gomes (membro titular) | Não Certificado |
| Ivanildo Félix Pereira Júnior (Presidente do Conselho) | Não Certificado |
| Rosildo Henrique da Silva (membro titular) | Não Certificado |
| Tânia Maria Godim Costa (Secretária do Conselho) | Não Certificado |

| CONSELHO FISCAL - MEMBROS | CERTIFICADOS |
|--|-----------------|
| Rosilene Maria de Sousa Araújo (Presidente do Conselho) | Não Certificado |
| Fábio Antônio de Souza Barros (membro titular) | Não Certificado |
| Jailton de Oliveira Lima (membro titular) | Certificado |
| Raimundo Miguel da Silva (membro titular) | Não Certificado |
| Teresa Cristina Gondim Medeiros (Secretária do Conselho) | Não Certificado |

| COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MEMBROS | CERTIFICADOS |
|---|-----------------|
| Deborah Kelly Santos de Andrade | Não Certificado |
| Jailton de Oliveira Lima (Gestor de recursos) | Certificado |
| Magnum Leandro de Assis | Certificado |

Situação: IRREGULAR

Análise:

Verificou-se que o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro possuem a certificação profissional exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022, encontrando-se, portanto, regulares quanto a este requisito. Registra-se ainda que ambos integram o Comitê de Investimentos, contribuindo com a qualificação



MEMORANDUM

TO: THE PRESIDENT

FROM: THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 1954

SUBJECT: [Illegible]

TO: THE PRESIDENT

FROM: THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 1954

SUBJECT: [Illegible]

TO: THE PRESIDENT

FROM: THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 1954

SUBJECT: [Illegible]

SECRETARY OF DEFENSE

1954

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text block]



técnica necessária para a análise e tomada de decisões relacionadas à gestão dos recursos previdenciários.

No que se refere aos demais membros da Diretoria Executiva (Diretor de Benefícios, Controlador, Assessores Jurídicos e Secretário Executivo), bem como aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, constatou-se a ausência da certificação profissional exigida pela referida normativa. Tal situação caracteriza irregularidade parcial quanto ao cumprimento do requisito normativo, tendo em vista que a legislação estabelece que pelo menos um terço dos membros dos conselhos deve possuir certificação específica.

Em relação ao Comitê de Investimentos, verificou-se que o colegiado conta atualmente com dois membros certificados (Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro), enquanto os demais integrantes encontram-se pendentes de certificação, situação que demanda providências para adequação às exigências normativas.

Recomendação:

Registra-se que a administração do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM já está adotando as providências necessárias para a regularização da situação, com o objetivo de que os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos e do Comitê de Investimentos obtenham a certificação exigida até dezembro de 2026, conforme compromisso institucional firmado.

O Controle Interno recomenda a intensificação das ações de capacitação e preparação para certificação profissional, por meio da participação em cursos e programas de qualificação específicos para gestores e conselheiros de RPPS, de modo a atingir, no mínimo, o quantitativo exigido pela legislação vigente.



...the ...

...the ...

...the ...

Conclusion

...the ...

...the ...



A situação será acompanhada pelo Controle Interno ao longo do segundo semestre de 2025, quando será realizada nova avaliação acerca da evolução do processo de certificação dos membros dos órgãos de gestão e governança do Instituto.

6. CONCLUSÃO E PARECER

Após a análise do Relatório de Controle Interno referente ao 1º semestre de 2025 do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM, este órgão de Controle Interno manifesta-se pela regularidade da gestão previdenciária, com ressalvas, considerando os procedimentos adotados e as informações verificadas no período analisado.

Constatou-se a regularidade e tempestividade no envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR, DIPR, DPIN e DRAA), bem como a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP por via administrativa. Verificou-se, ainda, que os repasses previdenciários foram realizados de forma integral, não havendo registros de inadimplência no período analisado.

No que se refere à concessão de benefícios previdenciários, verificou-se que os processos de aposentadorias e pensões por morte observaram o rito processual estabelecido e os fluxos administrativos manualizados, em conformidade com a legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Quanto à certificação profissional exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022, registra-se que o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro encontram-se devidamente certificados, atendendo ao requisito exigido para a Diretoria Executiva. Ressalta-se, ainda, que ambos integram o Comitê de Investimentos, contribuindo para o fortalecimento da qualificação técnica necessária à gestão dos recursos previdenciários.

Ressalva-se, contudo, a necessidade de regularização da certificação dos demais membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como dos demais integrantes do Comitê de Investimentos, em observância ao disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece requisitos de qualificação para os dirigentes e membros dos órgãos colegiados do RPPS.

Registra-se, de forma positiva, que a administração do IPAM já se encontra mobilizada para a regularização dessa situação, com a meta de que todos os



A primeira etapa do planejamento é a identificação dos objetivos a serem alcançados no futuro. Os objetivos devem ser definidos de forma clara e concisa, e devem ser mensuráveis e alcançáveis. A segunda etapa é a identificação das atividades necessárias para alcançar os objetivos. As atividades devem ser definidas de forma clara e concisa, e devem ser mensuráveis e alcançáveis. A terceira etapa é a identificação dos recursos necessários para realizar as atividades. Os recursos devem ser definidos de forma clara e concisa, e devem ser mensuráveis e alcançáveis. A quarta etapa é a identificação dos riscos e a elaboração de um plano de contingência para lidar com eles. Os riscos devem ser definidos de forma clara e concisa, e devem ser mensuráveis e alcançáveis. A quinta etapa é a implementação do plano. O plano deve ser implementado de forma clara e concisa, e deve ser mensurável e alcançável. A sexta etapa é a avaliação dos resultados. Os resultados devem ser avaliados de forma clara e concisa, e devem ser mensuráveis e alcançáveis.

CONCEITO DE PLANEJAMENTO

Planejamento é o processo de estabelecer objetivos e determinar as ações necessárias para alcançá-los. É um processo contínuo e dinâmico, que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. O planejamento é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de qualquer organização, pois permite que os gestores tomem decisões baseadas em dados e fatos, e que possam antecipar e lidar com os desafios do futuro.

O planejamento é um processo que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. É um processo contínuo e dinâmico, que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. O planejamento é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de qualquer organização, pois permite que os gestores tomem decisões baseadas em dados e fatos, e que possam antecipar e lidar com os desafios do futuro.

O planejamento é um processo que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. É um processo contínuo e dinâmico, que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. O planejamento é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de qualquer organização, pois permite que os gestores tomem decisões baseadas em dados e fatos, e que possam antecipar e lidar com os desafios do futuro.

O planejamento é um processo que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. É um processo contínuo e dinâmico, que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. O planejamento é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de qualquer organização, pois permite que os gestores tomem decisões baseadas em dados e fatos, e que possam antecipar e lidar com os desafios do futuro.

O planejamento é um processo que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. É um processo contínuo e dinâmico, que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. O planejamento é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de qualquer organização, pois permite que os gestores tomem decisões baseadas em dados e fatos, e que possam antecipar e lidar com os desafios do futuro.

O planejamento é um processo que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. É um processo contínuo e dinâmico, que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. O planejamento é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de qualquer organização, pois permite que os gestores tomem decisões baseadas em dados e fatos, e que possam antecipar e lidar com os desafios do futuro.

O planejamento é um processo que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. É um processo contínuo e dinâmico, que envolve a identificação de oportunidades e ameaças, a definição de objetivos e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los. O planejamento é uma ferramenta essencial para a gestão eficaz de qualquer organização, pois permite que os gestores tomem decisões baseadas em dados e fatos, e que possam antecipar e lidar com os desafios do futuro.



Instituto de Previdência
Municipal de Pedras de Fogo



membros obtenham a certificação exigida até 31 de julho de 2026, demonstrando compromisso com o aprimoramento da governança e da gestão previdenciária.

Diante do exposto, este Controle Interno opina favoravelmente pela conformidade da gestão no período analisado, considerando o atendimento às normas legais aplicáveis e às boas práticas de gestão previdenciária, ressalvado o item relativo à certificação profissional, cuja regularização será acompanhada por este órgão de controle.

Por fim, o Controle Interno permanece à disposição da administração do Instituto para prestar apoio técnico, esclarecimentos e colaboração na implementação das recomendações apresentadas, contribuindo para o contínuo aperfeiçoamento da gestão previdenciária municipal.

Pedras de Fogo, 26 de setembro de 2025.

Samara Meyse Mendes de Sousa

Samara Meyse Mendes de Sousa
Controlador Interno



IPAM
Rua dr Manoel Alves, 186 A - Centro
Pedras de Fogo - PB, Cep: 58328-000
Contato: 81 3635-1795

www.ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br
[@ipampedrasdefogo](https://www.instagram.com/ipampedrasdefogo)
[/ipampedrasdefogo](https://www.facebook.com/ipampedrasdefogo)
ipamprevidenciapmpf@gmail.com



Dear Sir,
I am writing to you regarding the matter of the...

I have been thinking about the situation for some time and...

I am sure that you will understand my position and...

Yours faithfully,
[Name]

Enclosed please find the documents...